



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:

Câmara Municipal de Curionópolis

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

MAGNO ARAUJO SANTOS - Presidente da Câmara Municipal

AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE USO INSTITUCIONAL, DESTINADAS À PLENÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação.

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pela Resolução Municipal n.º 02, de 18 de abril de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Curionópolis, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente demanda tem por objetivo a aquisição de 11 (onze) cadeiras de uso institucional, substituir o mobiliário existente na plenária da Câmara Municipal, proporcionando maior conforto, ergonomia e funcionalidade ao espaço onde se realizam as sessões legislativas, reuniões institucionais e demais atividades oficiais. A renovação das cadeiras se faz necessária para assegurar condições adequadas de trabalho aos agentes públicos e de atendimento à comunidade, contribuindo para a eficiência e a qualidade dos serviços prestados.

Além do aspecto funcional, a medida também visa reforçar a imagem institucional de seriedade, organização e respeito ao cidadão, garantindo que o ambiente da plenária esteja devidamente equipado para o exercício das funções legislativas. Trata-se, portanto, de uma necessidade que atende ao interesse público, ao princípio da eficiência e às exigências de um espaço compatível com a relevância das atividades desenvolvidas pela Casa Legislativa.

Portanto, a contratação justifica-se não apenas pela necessidade técnica de substituição dos equipamentos existentes, mas também pelo compromisso institucional de assegurar um espaço saudável, acolhedor e acessível, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público que regem a Administração



4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

A descrição e quantitativo do item estão encartados na DFD em anexo.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente solução está inserida no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2025, conforme publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Curionópolis. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos da Resolução Municipal n.º 02, de 18 de abril de 2024, e, a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

O contrato será substituído por Nota de Empenho, em consonância com o **Art. 95 da Lei nº 14.133/2021**:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimar-se-á o valor estimado mediante Pesquisa, proferida pelo Departamento de Compras, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

A entrega do referido objeto deste será na CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, situada Av. Brasil nº 235, Planalto - CURIONÓPOLIS - PARÁ.

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

O membro foi designado, nomeado e empossado por meio da Portaria nº 002/2025-CMC, de 01 de janeiro de 2025, a seguir identificado:

NOME: JOSE VANDERLEI BARBOSA

MATRÍCULA: 44;

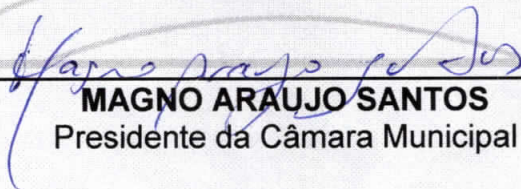


10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para Equipe de Planejamento dar prosseguimento ao feito.

CURIONÓPOLIS – PA, 02 de setembro de 2025.


MAGNO ARAUJO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

